

S. E. P.

00728

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos



Estado de São Paulo

Em de de 195

Of.

LEI Nº 489

De 10 de julho de 1957

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal crédito de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

131/8-09-0 - S.D.-Pessoal Fixo	9.600,00
251/8-63-0 - Pessoal Fixo	10.200,00

Artigo 2º - Fica anulado, parcialmente, na importância de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos cruzeiros), a verba do orçamento vigente, codificada sob número 131/8-09-0 - S.D.-Pessoal Fixo - Secção de Obras e Serviços Públicos - Item I.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Sanitária da Estância de São José dos Campos, em 10 de julho de 1957.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário